

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 080.../98.

*Autoriza ao Poder Executivo a
suplementar por anulação as
dotações orçamentárias que menciona
e dá outras providências.*

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente, as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
4.2.9.1	20.20	SENTENÇAS JUDICIARIAS	2.000,00
3.1.9.2	20.40	DESP. EXERC. ANTERIORES	3.000,00
4.1.1.0	20.60	OBRAS E INSTALACOES	7.075,00
3.1.2.0	20.50	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.1.3.2	20.50	OUTROS SERV. E ENCARGOS	3.400,00
3.1.3.1	20.70	REM. DE SERV. PESSOAIS (1275428.2041)	400,00
3.1.3.1	20.80	REM. DE SERV. PESSOAIS	2.000,00
T O T A L :			18.375,00

(Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.3.1	20.20	REM. DE SERV. PESSOAIS	5.400,00
3.1.3.2	20.40	OUTROS SERV. E ENCARGOS	3.000,00
4.1.2.0	20.50	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	500,00
3.1.1.3	20.60	OBRIGACOES PATRONAIS	7.075,00
3.1.3.2	20.70	OUTROS SERV. E ENCARGOS (1375428.2021)	400,00
3.1.3.2	20.80	OUTROS SERV. E ENCARGOS	2.000,00
T O T A L :			18.375,00

(Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As anulações parciais indicadas no art. 1º desta Lei, são provenientes de análise dos recursos legais que, por sua importância e natureza não estão comprometidas e podem ter as suas dotações anuladas, por servirem de recursos suplementares para despesas essenciais.

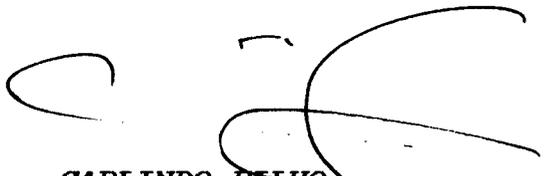
Art. 4º - Os recursos para atender a presente suplementação, são provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no art. 1º desta Lei, conforme dispõe o item III, Parágrafo Primeiro, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 15 de Outubro de 1998.

CIENTE

Constituiu do Expediente da ~~Sessão~~
no Dia 15 de Outubro/98


CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

Antonio da Silva Costa
Presidente

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação e Finanças e Orçamento
Em 16/10/98

Antonio da Silva Costa
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 20 de Outubro de 1998

Antonio da Silva Costa
Presidente

/ERS.

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 20 de Outubro de 1998

Antonio da Silva Costa
Presidente